

---

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV/MG E A OSCIP MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC/MG.**

---



**13º Relatório Gerencial  
(Resultados)**

**Período Avaliatório  
08 de set à 07 dez/10**



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### SUMÁRIO

<b>1 – Introdução.....</b>	<b>03</b>
<b>2 – Comparativo entre metas previstas e realizadas.....</b>	<b>04</b>
2.1 – Detalhamento da realização das metas.....	05
<b>3 – Comparativo entre ações previstas e realizadas .....</b>	<b>-</b>
3.1 – Detalhamento da realização das ações .....	-
<b>4 – Demonstrativos de receitas e despesas do período .....</b>	<b>14</b>
4.1 Análise das receitas e despesas .....	16
<b>5 – Considerações Finais .....</b>	<b>17</b>
<b>6 – Comprovantes de Regularidade Trabalhista, Previdenciária e Fiscal .....</b>	<b>20</b>
<b>7 – Declarações do Dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria.....</b>	<b>21</b>
<b>8 – ANEXO</b>	
<b>Relatório sistema informatizado .....</b>	<b>22</b>



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 1 - INTRODUÇÃO

Este relatório de atividades é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do 2º Termo aditivo ao termo de parceria celebrado em 08 de setembro de 2008 entre o estado de Minas Gerais por meio da secretaria de estado de governo o movimento das donas de casa e consumidores de Minas Gerais

O presente instrumento visa demonstrar o desempenho da OSCIP no desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de **08 de set à 07 dez/10**, a fim de permitir verificar se os resultados previstos nesta parceria estão sendo alcançados.

O Termo de Parceria tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes visando a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da Assistência Jurídica, do Apoio à Geração Trabalho e Renda e da Educação para o Consumo Consciente.

Trata-se de um projeto de grande relevância, pois o MDC/MG atua há 24 anos tendo conquistado a respeitabilidade e a confiança do poder público, da sociedade e dos meios de comunicação, em virtude de suas ações voltadas à Defesa e Efetivação dos Direitos do Cidadão Consumidor e melhoria da Qualidade de Vida da População.

Assim sendo, o presente TP, veio de forma a potencializar e expandir as ações já anteriormente realizadas pela entidade ao longo desta trajetória, realidade esta, que consequentemente possibilitou o maior acesso da população Mineira aos benefícios por ela oferecidos.

Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria e considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas na execução do Termo de Parceria e suas notas explicativas.

De maneira complementar, serão anexados a este relatório os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da OSCIP.



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 2 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador	Unidade de Medida	VO	Peso	Meta	Realizado	
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	unidade	285	3	264	292
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	nota	-	2	4	4,92
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação empregado doméstico	unidade	470	3	450	461
		1.4	Índice de satisfação do usuário de serviços de legislação do empregado doméstico	nota	-	2	4	4,96
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgados no site	unidade	18	3	7	7
		2.2	Número de palestras realizadas	unidade	14	2	5	5
		2.3	Índice médio de participantes em cada palestra	unidade	52	3	52	47
		2.4	Índice de satisfação com as palestras	nota	-	3	4	4,5
		2.5	Número de Campanhas educativas realizadas	unidade	8	3	4	6
3	Apoio à geração de trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	unidade	3455	3	3100	3940

OBS.: 1) Foram alterados os critérios de avaliação do índice de satisfação dos indicadores 1.2, 1.4 e 2.4. Doravante passa a ser adotada a metodologia de avaliação da "Escala de Likert" onde o valor "4" corresponde ao conceito "satisfeito" (vide descrição dos indicadores pág.10). Em função desta alteração, o VO passa a ser nulo, evitando-se assim conflito de parâmetros.

2) Foram alterados os pesos dos indicadores 2.3 e 2.4 para peso 3.

3)- os indicadores – 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 são avaliados semestralmente..



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 2.1 – Detalhamento da realização das metas

#### 1. Área Temática: Assistência jurídica

Este suporte jurídico, aos cidadãos-administrados, dar-se-á de maneira a instruí-los sobre suas prerrogativas e obrigações, no que tiver pertinência ao Direito do Consumidor e ao Direito do Trabalho, este restrito ao âmbito das relações com os empregados (as) domésticos (as). Contribuirá, portanto, para o império da lei e da paz social, mediante:

- a) Solução de conflitos, pela qual se buscarão formas alternativas de dirimção extrajudicial de lides entre pessoas. Destarte, fornecedor e consumidor, ou empregada (o) doméstica (o) e patroa (ao), em desacordo quanto ao seu vínculo jurídico, terão suas pretensões harmonizadas, através da atuação de um advogado especialista na área;
- b) Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor, isto é, ilustração sobre os órgãos e entidades, que atuam no combate ao desrespeito aos direitos do consumidor, indicando-se ao beneficiário o devido processo legal para invocá-los e bem apresentar sua queixa;
- c) Orientação em face do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Lei da Doméstica, cujo escopo é a conscientização do consumidor/empregado/patrão acerca de seus direitos e deveres, com o fito de lhe disponibilizar a instrumentária para o exercício de sua cidadania ante a economia de mercado;
- d) Rescisão de contratos empregatícios, uma vez que, em decorrência da singularidade da legislação do empregado doméstico, grande parte dos empregados e patrões não tem a devida ciência das normas que regem a extinção deste liame jurídico. Para solver esta celeuma, a OSCIP auxiliará no término do pacto jurídico, indicando a cada parte o que lhe é de Direito;

#### 1.1 – Número de atendimento sobre relações de consumo

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, mediante advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita pertinente à:

- Solução de conflitos entre fornecedor e consumidor;
- Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor;

Orientações quanto a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão.

Unidade de Medida: unidade

V0: 285

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC

Calculo de Desempenho: resultado/meta \* 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

▪ Resultado alcançado: **META: 264**

**REALIZADO: 292**

▪ **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

**(vide relatório consolidado no final deste relatório)**

### 1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo:

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliativa que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

“Escala de Likert”

5	Muito satisfeito
4	Satisfeito
3	Regular
2	Parcialmente satisfeito
1	Insatisfeito

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

**Unidade de Medida:** Nota

**V0:** -

**Fórmula de cálculo:** Somatório das notas dadas  
Nº. atendimentos

**Polaridade:** quanto maior melhor

**Fonte de Comprovação:** sistema informatizado do MDC/MG

**Calculo de Desempenho:** Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 4	10
de 3 à 3,99	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: **META: 4,00**  
**REALIZADO: 4,92**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

### 1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico:

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita pertinente à:

- Orientações quanto ao cumprimento da legislação do empregado doméstico
- Cálculos rescisórios de contratos empregatícios

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se

os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão;

VO = 470

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 450**  
**REALIZADO: 461**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

**(vide relatório consolidado no final deste relatório)**

### 1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico:

**Descrição:** O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

“Escala de Likert”

5	Muito satisfeito
4	Satisfeito
3	Regular
2	Parcialmente satisfeito
1	Insatisfeito

VO = -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo  $\frac{\text{Somatório das notas dadas}}{\text{N}^\circ. \text{ atendimentos}}$

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.





## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 4	10
de 3 à 3,99	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: **META: 4,00**  
**REALIZADO:4,96**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

**(vide relatório consolidado no final deste relatório)**

### **2 - Área Temática: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.**

A OSCIP, que há muitos anos vem atuando na seara da tutela dos consumidores mineiros, procurará, por intermédio da interiorização volitiva de discernimento, conscientização e mobilização cidadã, corroborar na eficácia do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n. 8.078/90, patrocinando e viabilizando as ferramentas jurídico-sociais para que a população de Belo Horizonte possa valer-se ante as agressões às suas conquistas consumeiristas. A par de seus direitos, os consumidores serão educados em seus deveres para com a sociedade e às futuras gerações, especialmente em face da questão ambiental que, atualmente, tem sido focada pelos governos mundiais como de suma relevância.

#### **2.1 - Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos realizadas e divulgadas no site**

**Descrição:** O indicador tem por objetivo mensurar o número de pesquisas realizadas e divulgadas no site do MDC.

As pesquisas serão realizadas em supermercados, lojas e departamentos do gênero, dando-se, assim, suporte aos consumidores na escolha dos melhores produtos, tendo-se em vista a relação custo/benefício, acessíveis, estas informações, no sítio eletrônico da OSCIP para qualquer interessado.

A comprovação se dará mediante impressão e arquivamento da página na internet em que foi publicada a pesquisa.

VO= 18

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de pesquisas realizadas



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sítio eletrônico do MDC/MG e sistema informatizado

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 7**  
**REALIZADO:7**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta atingida. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

**(vide relatório consolidado no final deste relatório)**

### 2.2- Número de palestras realizadas:

Descrição: O indicador trata da divulgação do tema “Consumo Consciente - Cidadania x Meio Ambiente”, por meio de palestras, que poderão ser realizadas nas escolas de ensino público do Estado e de Municípios, universidades e faculdades, públicas ou privadas, Secretarias Estaduais ou Municipais, Associações Comunitárias, Clube de Mães e Núcleos Religiosos; escolas de ensino profissionalizante, núcleos de 3<sup>a</sup>. Idade, demais OSCIPs, dentre outros.

As palestras terão como destaque a socialização de métodos e práticas de reutilização e aproveitamento integral dos alimentos, instruindo-se os ouvintes sobre alimentação saudável a custos menores, em uma proposta direcionada à melhoria da qualidade de vida e da saúde da família. As palestras e oficinas terão como arcabouço matérias ligadas à defesa do consumidor, cidadania, meio-ambiente e contexto social. Sua comprovação se dará mediante o cadastramento computadorizado do local visitado, com seu nome, endereço e telefone, bem como lista de presença dos participantes e fotos do evento. As listas de presença e fotos arquivadas deverão ser arquivadas para comprovação do indicador.

VO= 14

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de palestras realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado, lista de presença e fotos do evento.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 5**  
**REALIZADO:5**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **dificultadores/facilitadores** relevantes à serem mencionados.

**(vide relatório consolidado no final deste relatório)**



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 2.3- Número médio de participantes em cada palestra:

Descrição: O indicador demonstra o número médio de participantes em cada palestra.

Destaca-se que é interesse do Estado saber se as palestras estão sendo buscadas por um número expressivo de pessoas, pois isto será um dos indicadores da qualidade e eficiência dos trabalhos do ente privado, demonstrando, concomitantemente, sucesso da política pública estadual consagrada no Termo de Parceria. Quer-se, com isto, o máximo de abrangência de cidadãos administrados, por um mínimo de custos orçamentários. A Oscip deverá a cada palestra realizada circular uma lista de presença entre os participantes. Nessa lista de presença deverá constar em preâmbulo o título da palestra realizada, a data e o local da mesma.

VO= 52

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número total de participantes em todas as palestras dividido pelo total de palestras realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: lista de presença assinada por participante. As listas estarão disponíveis na sede do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 52**  
**REALIZADO:47 -> meta não atingida**
- **Justificativa/Operacionalização:** conforme explicitado desde do princípio da execução do presente indicador, existe grande dificuldade, por parte do MDC, em atender o número de participantes exigido como meta. O **fator dificultador** neste caso, consiste no risco que independe do empenho, e é inerente ao trabalho da entidade, uma vez que, ao ser acordado a realização das palestras junto a parte interessada, há uma previsão, por parte da solicitante, de que haverá um número "X" de participantes, o que na maioria das vezes, infelizmente, não é cumprido.  
Não houveram **fatores facilitadores** à serem mencionados.

### 2.4 – Índice de satisfação com as palestras:

O indicador demonstra o índice de satisfação dos participantes das palestras oferecidas pelo MDC/MG, o que permitirá a entidade buscar um nível de excelência para com o serviço oferecido. O questionário de avaliação deverá ser aplicado a no mínimo 80% dos participantes da palestra. Haverá lista de presença.

VO= -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo: somatório das notas dos questionários / número de questionários respondidos



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: questionários aplicados.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 4,0**  
**REALIZADO:4,5**
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

### 2.5 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, combate à dengue, vacinação do idoso) bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras.

Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.

VO= 8

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de campanhas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: fotos do evento, declaração de participação no evento quando for realizado por órgãos públicos ou cópia de matéria jornalística publicada sobre o evento mostrando inequivocamente a participação do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta \* 100

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META:4**  
**REALIZADO:5**



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Identificamos como **fator facilitador** de superação da meta, o fato de terem sido realizadas duas campanhas de orientação do “Voto Consciente”, uma vez que houve dois turnos na última eleição. Não houveram fatores **dificultadores** relevantes à serem mencionados.

### 3. Área Temática: Apoio à geração de trabalho e renda.

A OSCIP envidará esforços rumo à criação de novos empregos, cooperando para a mitigação, atual, das mazelas da ausência de oportunidades para grande parcela da população mineira. Paralelamente, capacitando os profissionais técnicos, e lhes ensinando as regras da etiqueta laboral, proporcionará, aos habitantes de Belo Horizonte, técnicos, tais como encanadores, eletricitistas e marceneiros, os quais prestarão seu serviço com qualidade, eficiência e, em realce, segurança, haja vista que o trabalho destes profissionais será velado e fiscalizado pela OSCIP.

#### 3.1 - Número de encaminhamentos:

**Descrição:** O indicador manifesta a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados e capacitados pela OSCIP, sendo que bastará uma ligação às telefonistas da associação para que se registre um encaminhamento. Sua comprovação se materializará por meio de cadastro do cliente, contendo: a) Nome completo; b) Endereço completo; c) Telefone; e) Profissional requerido; f) Data e horário do pedido.

Unidade de Medida: unidade

V0: 3455

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: resultado/meta \*100

Cálculo da nota: regra geral.

- Resultado alcançado: **META: 3100**  
**REALIZADO: 3940**

**Justificativa/Operacionalização:** Meta consideravelmente superada. Consideramos como principal **fator facilitador** na superação da meta, a entrevista fornecida pelo MDC à Rede Minas que divulgou o Programa Prestadores de Serviço, resultando num maior número de solicitações de profissionais. Não houveram fatores dificultadores a serem mencionados.



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 4 - DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS

CATEGORIA	PREVISTO				REALIZADO				
	CONTÁBIL	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	TOTAL	MÊS 25 (08/09/10 a 30/09/10)	MÊS 26 (01/10/10 a 31/10/10)	MÊS 27 (01/11/10 a 07/12/10)	TOTAL
<b>1.RECEITAS</b>	<b>195.239,88</b>	-	-	-	<b>195.239,88</b>	<b>1.905,58</b>	<b>196.519,17</b>	<b>908,67</b>	<b>199.333,42</b>
Termo Parceria	195.239,88	-	-	-	<b>195.239,88</b>	-	195.239,88	-	<b>195.239,88</b>
1.2. Outras	-	-	-	-	-	1.905,58	1.279,29	908,67	<b>4.093,54</b>
<b>2.DESPESAS</b>	<b>65.843,89</b>	<b>64.843,89</b>	<b>64.552,10</b>	<b>195.239,88</b>	-	<b>118.643,09</b>	<b>87.920,72</b>	<b>206.563,81</b>	
2.1. Despesas de pessoal	52.818,89	52.818,89	52.818,89	<b>158.456,67</b>	22.622,70	69.364,50	66.418,08	<b>158.405,28</b>	
2.1.1. Salários	32.204,99	32.204,99	32.204,99	<b>96.614,97</b>	800,00	47.168,90	43.139,05	<b>91.107,95</b>	
2.1.2. Encargos	20.613,90	20.613,90	20.613,90	<b>61.841,70</b>	19.475,78	20.671,28	22.318,09	<b>62.465,15</b>	
2.1.4. Benefícios	-	-	-	-	2.346,92	1.524,32	960,94	<b>4.832,18</b>	
2.2 - Serviços de Terceiros	10.825,00	9.825,00	9.533,21	<b>30.183,21</b>	1.840,00	8.162,52	21.153,64	<b>31.156,16</b>	
2.3 - Despesas Operacionais	-	-	-	-	9.832,36	15.443,17	-	<b>25.275,53</b>	
2.4 - Investimentos e Ações	2.200,00	2.200,00	2.200,00	<b>6.600,00</b>	22.889,02	25.597,00	-	<b>48.486,02</b>	
2.5 - Bens Permanentes /Investimentos	-	-	-	-	-	75,90	349,00	<b>424,90</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>65.843,89</b>	<b>64.843,89</b>	<b>64.552,10</b>	<b>195.239,88</b>	<b>57.184,08</b>	<b>118.643,09</b>	<b>87.920,72</b>	<b>263.747,89</b>	



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Não houveram despesas não previstas e readequação de rubricas no Relatório Gerencial do 13º trimestre de **08 de setembro à 07 de dezembro/10.**





## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos neste período avaliatório, o recebimento do título de entidade “Certificada em Boa Gestão”, fornecido através da FIA – Fundação Instituto de Administração e da SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em evento realizado no Auditório JK da Cidade Administrativa em 29/12/2010.

O referido certificado, consagrou um longo processo de melhorias em boas práticas de gestão, iniciadas em nov/09 e implementadas ao longo de todo ano de 2010.

Seguramente, o MDC/MG pode, no decurso deste período, obter um extenso aprendizado, que acrescentou, e contribuiu sobremaneira, para a melhoria dos processos internos, o que seguramente, beneficiou os resultados dos serviços oferecidos a população.

#### Registro fotográfico



**Representantes das OSCIPs Cetificadas em 29 de dezembro/10**



## **MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS**

Relacionamos abaixo, os demais eventos que contaram com a participação do MDC/MG neste último trimestre e o Relatório de Imprensa.

### **RELAÇÃO DE EVENTOS COM PARTICIPAÇÃO DO MDC NO ÚLTIMO TRIMESTRE**

**22.09.2010**

CURSO ITINERANTE DA ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE BRASÍLIA PARA REGIÃO SUDESTE .

**29.10.2010 E 12.11.2010**

MDC ITINERANTE NO AEROPORTO DE CONFINS

**08/09.11.2010**

XII ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS DA CEMIG

**11/12.11.2010**

PALESTRANTE NO I SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO PARA CONSUMO NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

**29.11.2010**

SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS GERENCIAIS E CERTIFICAÇÃO DAS OSCIP'S

**06 a 9.12.2010**

XVI ENCONTRO NACIONAL DAS ENTIDADES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR – BRASÍLIA(DF)

SEMINÁRIO MELHORIA DA REGULAÇÃO NO BRASIL – O PAPEL DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL – BRASÍLIA(DF)



## MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

### RELATÓRIO DE IMPRENSA

Set/ à Dez/2010

<b>Veículo</b>	<b>Data / Assunto</b>
Hoje em Dia - Karina	8 de setembro – reportagem sobre o 3º Seminário
TV Horizonte – Renata	9 de setembro – reportagem sobre o dia do 3º seminário
Hoje em Dia – Fernando	13 de setembro – realizou entrevistas no 3º Seminário com a presidente Lúcia Pacífico, com Dr. Ricardo Morishita e Dr. Tomaz Aquino
TV Globo – Talita	14 de outubro – consumidor consciente (pessoas que têm conhecimento dos seus direitos do consumidor, reciclam preço, lêem contratos, não usam sacolas plásticas, etc)
Jornal Comércio de Porto Alegre – Adriana	14 de outubro – entrevista sobre os 20 anos do Código de Defesa do Consumidor
Estado de Minas – Alexandre	27 de outubro – matéria sobre variação de preços nos produtos sazonais
Rádio Itatiaia	10 de novembro – entrevista sobre novo medidor de energia elétrica
TV Assembléia	11 de novembro – matéria sobre aumento do preço da carne
Rádio Itatiaia	11 de novembro – matéria sobre reclamação de turistas pelas mudanças nos hotéis da cidade
TV Assembléia	12 de novembro – matéria sobre MDC Itinerante em Confins
Rádio Band	12 de novembro – matéria sobre MDC Itinerante em Confins
Rádio Itatiaia	13 de novembro – matéria sobre falta de informação nas rotulagens dos produtos
Rádio Band	26 de novembro – matéria sobre pesquisa de qualidade dos serviços bancários
Rede Globo – Karine	01 de dezembro – dicas para donas de casa de como limpar o filtro de barro
Revista Sou + Eu – Lígia	03 de dezembro – entrevista sobre opções de ceia de natal
Rede Minas – Jordana	03 de dezembro – entrevista sobre dificuldades de se encontrar profissionais capacitados para realizar pequenos reparos



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**6 - COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**07 – DECLARAÇÕES DO DIRIGENTE DA OSCIP E DO SUPERVISOR DO  
TERMO DE PARCERIA**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas no 8º Relatório Gerencial do Termo de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC/MG.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2010

Lúcia Pacífico  
Presidente do MDC/MG

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pela OSCIP neste período e, diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2010

Euler Nardy Júnior  
Supervisor do Termo de Parceria, representante  
da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE  
MINAS GERAIS**

**8 – ANEXO: RELATÓRIOS DO SISTEMA INFORMATIZADO  
(CONSOLIDADO)**